



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 15/2022 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução TSE de n.º 23.674, de 16 de dezembro de 2021, que estabelece o Calendário Eleitoral para as Eleições 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Portaria Presidência de n.º 330/2022 TRE-AL/PRE/ACON, que dispõe sobre o serviço extraordinário e plantão no Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, nos meses de agosto e setembro de 2022, e dá outras providências,

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento Administrativo SEI de n.º 0007880-70.2022.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do artigo 1º da PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 15/2022 TRE-AL/PRE/DG/GDG, que passará a contar com a seguinte redação:

“(…)

II – Secretaria de Tecnologia da Informação – 5 (cinco) servidores(as);

(…)”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 4 de setembro de 2022.

MAURÍCIO DE OMENA SOUZA

DIRETOR-GERAL